

Estado do Ceará



Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

30.12.96

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2.143, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.996

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar doação de Próprio da Municipalidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar doação pura e simples, sem ônus para a municipalidade, à pessoas carentes de renda inferior ou igual a um salário mínimo, uma área de 1.982,50m² (hum mil, novecentos e cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), dividida em pequenos lotes, no bairro João Cabral (Cebolão), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, com imóvel pertencente à SOCIL - Sociedade de Comércio e Imóveis Ltda.; ao SUL, com a rua Virginia de Mendonça; ao LESTE, com a rua Senhor do Bonfim e ao OESTE, com a rua Beata Maria de Araújo, nesta cidade, adquirida por doação da Socil - Sociedade de Comércio e Imóveis Ltda. desta urbe.

§ 1º - A renda familiar de que trata este artigo deverá ser comprovada através de documento idôneo.

§ 2º - A doação somente poderá ser efetivada à pessoas que satisfaçam ao parágrafo anterior e não possuam outro imóvel, devidamente comprovado através de certidão expedida pelo Cartório do Registro Geral de Imóveis local.

Art. 2º - O objeto da doação de que trata a presente lei não poderá ser alienado, vendido, cedido, permutado, hipotecado ou emprestado sob nenhuma hipótese, sob pena de ter esta automaticamente revogada e consequentemente o bem ora doado voltar ao patrimônio do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte/CE., aos 23 de dezembro de 1996

Manoel SALVIANO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL